

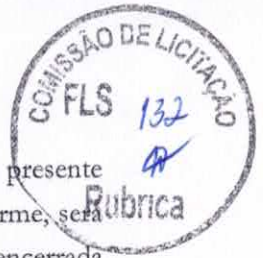


**ATA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE DOCUMENTOS DE
HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS**

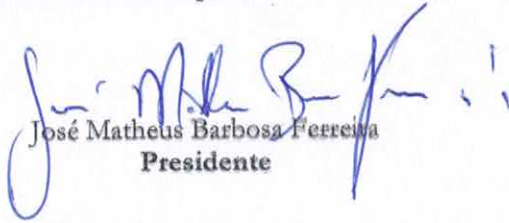
Aos 13º (treze) dias do mês de março de 2018, às 09:05 horas, na sala da Comissão de Licitação estando presentes os integrantes da Comissão de Licitação: Presidente: José Matheus Barbosa Ferreira, seus Membros: Oziel Ferreira Vasconcelos e Cícero José Vieira Pinto, e ainda o licitante: 01 CTM BRASIL CONSULTORIA TÉCNICA MUNICIPAL - LTDA, inscrito no CNPJ nº 11.743.397/0001-28, neste ato representada por Sr. CLAUDIO MARIO QUEIROZ, portador do CPF nº 232.544.403-15, Com observância as disposições contidas na Tomada de Preços nº 02.02.001/2018, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada em assessoria tributária e em recuperação de créditos para assessorar a SEFIN - Secretaria de Finanças na elaboração e implantação de projeto de Inteligência Fiscal objetivando apurar e recuperar administrativamente valores não recolhidos pelos contribuintes e substitutos tributários do ISS (Imposto Sobre Serviços e Qualquer Natureza) e da CIP (Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública) e os créditos inscritos na dívida ativa, e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.** O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Senador Pompeu, deu início ao procedimento licitatório, na modalidade Tomada de Preços, recebendo os envelopes "Documentos" e "Propostas", simultaneamente, em ato público. Recebidos os envelopes, a Comissão tomou imediatamente as medidas necessárias para assegurar a inviolabilidade dos envelopes propostas, caso não possa na mesma sessão passar da fase de habilitação para a fase de julgamento da proposta, devido ao prazo recursal previsto no art.109, inciso I, alínea "a" da Lei de Licitações. Iniciada a fase de habilitação com a abertura dos envelopes "documentos" que serão analisados e rubricados pela Comissão de licitação. Analisada toda documentação apresentada é declarado **HABILITADO** o licitante. Após a divulgação do resultado o Presidente da Comissão de Licitação perguntou ao participante do certame se iria interpor recurso contra a sua decisão. Estando presente e, tendo desistido expressamente do direito ao prazo recursal previsto no art. 109 inciso I, alínea "a", a Comissão consignou o ato de desistência em ata. Em seguida o Presidente da Comissão de Licitação procedeu com a abertura do envelope proposta, que foi analisada e rubricada pela Comissão de Licitação, Inicialmente a Comissão faz a verificação se a proposta atende às exigências contidas na referida Tomada de Preço, conforme reza o art. 48, inciso I, da Lei de Licitações. Em relação a isto a proposta de preços é declarada **CLASSIFICADA**. Em seguida foi feito o mapa de apuração de preços, e foi divulgado o seguinte resultado conclusivo: foi declarada vencedora por ter apresentado menor preço global na importância de R\$ (99.500,00), (noventa e nove mil e quinhentos reais), sendo 9.950,00 (nove mil novecentos e cinquenta), sendo o valor mensal. Portanto, a empresa, CTM BRASIL CONSULTORIA TÉCNICA MUNICIPAL - LTDA foi declarada **VENCEDORA** tendo apresentado menor preço global, conforme critério estabelecido no edital. Proferido o resultado do julgamento da fase de proposta, o Presidente da Comissão de Licitação novamente perguntou se a participante iria interpor recurso contra a decisão

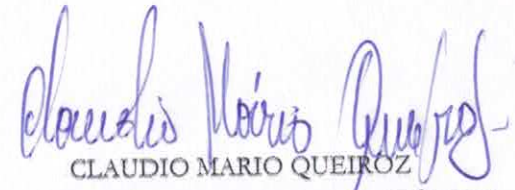


PREFEITURA DE
SENADOR POMPEU
CUIDANDO DAS PESSOAS



tomada, desta vez com fulcro no art. 109, inciso I, alínea "b". A proponente estando presente desistiu do prazo recursal. Tal desistência foi posta em Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pela Comissão e pela licitante. Nada mais havendo a ser consignado em ata, foi encerrada a sessão. Senador Pompeu/CE, 13º de Março de 2018.


José Matheus Barbosa Ferreira
Presidente


CLAUDIO MARIO QUEIROZ
CTM BRASIL CONSULTORIA TÉCNICA
MUNICIPAL - LTDA
Licitante


Cicero José Vieira Pinto
Membro


Oziel Ferreira Vasconcelos
Membro